

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO 05_2022 - INSTITUI O CERTIFICADO 'ESCOLA AMIGA DA DEMOCRACIA' NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Certificado “Escola Amiga da Democracia”, no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara, a ser concedido no âmbito do Programa Parlamento Jovem criado pela Resolução nº 02/2022-CM a instituições de educação de escolas da Rede pública, Particular e Federal neste município que tenham participado ou desempenhado ou estejam desenvolvendo ações do Programa, apoiadas pela comunidade em que atua ou especialmente a ela dirigida:

I - Incentivo aos jovens sobre a importância do trabalho voluntário;

II - Democratização do conhecimento;

III - Oportunidade de conhecimento e integração entre estudantes e Poder Legislativo;

IV - Incentivo ao pleno exercício da cidadania, potencializando os resultados estudantis de cada indivíduo;

V - Construção de uma cultura política transformadora e participativa;

VI - Promoção da responsabilidade social;

VII - Possibilidade de colocar os alunos em contato com problemas de alta relevância social, fomentando a reflexão e a busca por soluções;

VIII - Consolidação e aperfeiçoamento da democracia.

Art. 2º. O Certificado Escola Amiga da Democracia constitui-se de menção honrosa, a ser publicada nos Anais da Câmara Municipal de Vereadores e de um Certificado de Reconhecimento, contendo impresso o brasão do Município, a identidade nominal do homenageado, e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dignas de registro, divulgação e reconhecimento público com consonância com os seguintes objetivos:

I. Pedagógico, sobre os trabalhos legislativos;

II. Interação entre a Câmara Municipal e a Comunidade Escolar;

III. Proporcionar ao estudante a compreensão do papel e a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade;

IV. Contribuir para formação da cidadania do estudante e para o entendimento dos aspectos públicos da sociedade brasileira.

Art. 3º. Certificado será conferido mediante comprovação de escola participante do Programa Escola Amiga da Democracia.

Art. 4º. A Mesa Diretora organizará a entrega no dia da Diplomação e Posse dos Vereadores(as) Jovens.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,
EM 24 DE MAIO DE 2022.

Ver. Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 23635220